



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP.

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 / 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69
e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 023/2.001

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E A SOCIEDADE FILANTRÓPICA NOSSO LAR - SER)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Filantrópica Nosso Lar - SER, com o objetivo de desenvolver o Programa de Assistência Social de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, conforme **TERMO DE CONVÊNIO** que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O valor do convênio a que se refere o “caput” deste artigo, fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de março de 2.001.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora de Departamento de Administração